



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Município de Santo Antônio do Jardim a se retirar do Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a retirada do Município de Santo Antônio do Jardim do Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável, o que havia sido autorizado através da Lei nº 3.160, de 22 de agosto de 2023, ratificando-se todos os atos necessários à formalização desta retirada junto ao referido consórcio.

Art. 2º - A retirada do Município do consórcio irá observar as disposições contratuais aplicáveis, devendo ser adotadas todas as providências administrativas para assegurar a regularidade do processo.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 04 de dezembro de 2024.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal